



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

LEI Nº 1.092/93.

DATA: 04 de maio de 1993.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de lote urbano à Igreja Presbiteriana de Colorado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU' E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Presbiteriana de Colorado, situada à rua Minas Gerais, nº 865, Colorado-PR, devidamente cadastrada no C.G.C.-MF sob nº 80.910.987/0001-10, o lote urbano nº 16-Dda Quadra nº 85, com área de 180 m<sup>2</sup>, da Planta Geral da cidade de Paranacity, Estado do Paraná.
- Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior se destina à construção de um prédio para funcionamento da referida Igreja nesta cidade.
- Parágrafo Único- O imóvel ora doado será revertido ao Patrimônio do Município, caso não seja aproveitado para o fim a que se destina.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE MAIO DE 1993.

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 25/05/1993

José Bonifácio Moron.  
= PREFEITO MUNICIPAL =